



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N  275/2022

### **TOMADA DE PRE OS N  005/2022-TP**

CONTRATO QUE CELEBRAM O **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO** E A FIRMA **CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

#### I. PARTES

##### CONTRATANTE

O **MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PA**, Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, com sede Administrativa na Avenida Castelo Branco, n  821 – Centro – CEP: 68.148-000 Brasil Novo – PA, inscrito no CNPJ sob o n  34.887.950/0001-00, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **WEDER MAKES CARNEIRO**, Prefeito Municipal, portador do CPF: **690.743.302-82**.

##### CONTRATADA

**CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI - EPP** com sede na Rua Joaquim Ac cio, 1373, bairro Bras lia, CEP: 68.377-590, Altamira, Par , inscrita no CNPJ sob o n  23.458.709/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular **AD O FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado em comunh o parcial de bens, empres rio, portador do CNH n.  **06065177165** e do CPF n.  **011.411.722-59**, residente e domiciliado   Rua SF-15 (LOT S FANCISCO), 24, Fundos, Mutir o, CEP: 68.377-875, Altamira, Par .

#### II. DISPOSI OES CONTRATUAIS

##### CL USULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem a TOMADA DE PRE OS n.  005/2022-TP, homologado no dia 06 de setembro de 2022, pelo Sr. **WEDER MAKE CARNEIRO**, Prefeito Municipal.

##### CL USULA II - DA LEGISLA O:

As cl usulas e condi oes deste contrato, moldam-se  s disposi oes de Lei Federal n.  8.666, de 21/06/93 e suas altera oes na Lei 8.883, de 08/06/94, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** est o sujeitos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



### CLÁUSULA III – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para **contratação de empresas com o objetivo de prestar serviços na “CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, neste estado”,** através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o ESTADO DO PARÁ, através da SEDOP e o MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, através da PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante do Convênio nº 69/2022, de acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa, e demais elementos que passam a fazer parte deste ato, independente de transcrição e/ou traslado.

| Proponente:                  | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA                 |              |  |      | Município/UF: | BRASIL NOVO/PA                     |                       |                       |               |
|------------------------------|--|--------------|--|------|---------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
| Objeto:                      | CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO - PARÁ |              |  |      |               |                                    |                       |                       |               |
| Local:                       | AVENIDA TRANSAMAZÔNICA S/N, BRASIL NOVO/PA             |              |  |      |               |                                    |                       |                       |               |
| BDI:                         | 29,77%   |              |  |      | Data Base:    | SINAPI FEVEREIRO 2022 - DESONERADA |                       |                       |               |
| Prazo:                       | 06 meses   |              |  |      | Data:         | SEDOP FEVEREIRO 2022 - DESONERADA  |                       |                       |               |
| Valor:                       | R\$ 1.202.969,11                                       |              |  |      | Data:         | 07/07/2022                         |                       |                       |               |
| <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> |  |              |  |      |               |                                    |                       |                       |               |
| ITEM                         | FONTE  | CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID | QUANT.        | PR. UNIT.(R\$)                     | PR. UNIT. C/ BDI(R\$) | VALOR TOTAL (R\$)     | % ITEM        |
| <b>1</b>                     |  |              | <b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>   |      |               |                                    |                       | <b>R\$ 23.767,75</b>  | <b>1,98%</b>  |
| 1.1                          |  | COMPOSIÇÃO 1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA, INCLUSO ENGENHEIRO CIVIL E ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | UN   | 1,00          | R\$ 18.315,37                      | R\$ 23.767,75         | R\$ 23.767,75         |               |
| <b>2</b>                     |  |              | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |      |               |                                    |                       | <b>R\$ 39.035,71</b>  | <b>3,24%</b>  |
| 2.1                          | SEDOP  | 10004        | PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA   | M²   | 6,00          | R\$ 384,98                         | R\$ 499,58            | R\$ 2.997,49          |               |
| 2.2                          | SINAPI   | 99059        | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018   | M    | 309,90        | R\$ 37,22                          | R\$ 48,30             | R\$ 14.968,95         |               |
| 2.3                          | SEDOP  | 10767        | Barracão de madeira (incl. instalações)  | M²   | 15,00         | R\$ 434,45                         | R\$ 563,78            | R\$ 8.456,74          |               |
| 2.4                          | SEDOP  | 10000        | Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)  | CJ   | 1,00          | R\$ 9.719,19                       | R\$ 12.612,53         | R\$ 12.612,53         |               |
| <b>3</b>                     |  |              | <b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>  |      |               |                                    |                       | <b>R\$ 14.565,28</b>  | <b>1,21%</b>  |
| 3.1                          | SEDOP  | 20018        | Demolição manual de concreto simples - Calçada existente   | M³   | 43,44         | R\$ 192,18                         | R\$ 249,40            | R\$ 10.833,78         |               |
| 3.2                          | SINAPI   | 98525        | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018  | M²   | 8.070,13      | R\$ 0,24                           | R\$ 0,31              | R\$ 2.499,80          |               |
| 3.3                          |  | COMPOSIÇÃO 2 | RETIRADA DE POSTE E INSTALAÇÕES  | UN   | 6,00          | R\$ 158,19                         | R\$ 205,28            | R\$ 1.231,69          |               |
| <b>4</b>                     |  |              | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>  |      |               |                                    |                       | <b>R\$ 343.029,05</b> | <b>28,52%</b> |
| <b>4.1</b>                   |  |              | <b>CALÇADAS: PISO EM CONCRETO</b>  |      |               |                                    |                       |                       |               |
| 4.1.1                        |  | COMPOSIÇÃO 3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO DE CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA (COLORIDO) PARA PISOS (2 DEMÃOS), ESPESSURA 6 CM - JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | M³   | 273,53        | R\$ 616,96                         | R\$ 800,63            | R\$ 218.995,08        |               |
| 4.1.2                        | SINAPI   | 94990        | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016   | M³   | 41,69         | R\$ 603,41                         | R\$ 783,04            | R\$ 32.645,04         |               |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



| 4.2   |              | ESTACIONAMENTO: PISO INTERTRAVADO E SINALIZAÇÃO |  |    |          |            |            |               |
|-------|--------------|---|--|----|----------|------------|------------|---------------|
| 4.2.1 | SINAPI       | 100576  | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019   | M² | 456,15   | R\$ 1,66   | R\$ 2,16   | R\$ 984,52    |
| 4.2.2 | SINAPI       | 92397   | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015  | M² | 456,15   | R\$ 46,03  | R\$ 59,73  | R\$ 27.247,50 |
| 4.2.3 | SINAPI       | 102500  | PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021  | M  | 126,00   | R\$ 2,63   | R\$ 3,41   | R\$ 429,33    |
| 4.2.4 | COMPOSIÇÃO 4 |   | PINTURA DE DEMARCAÇÃO PARA VAGA PREFERENCIAL PARA IDOSO COM TINTA ACRÍLICA, APLICADA MANUALMENTE.  | M  | 1,00     | R\$ 12,53  | R\$ 16,26  | R\$ 16,26     |
| 4.2.5 | COMPOSIÇÃO 5 |   | PINTURA DE DEMARCAÇÃO PARA VAGA PREFERENCIAL PARA CADEIRANTE COM TINTA ACRÍLICA, APLICADA MANUALMENTE.   | M  | 1,00     | R\$ 31,92  | R\$ 41,42  | R\$ 41,42     |
| 4.2.6 | COMPOSIÇÃO 6 |   | PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGAS PREFERENCIAIS, INCLUSIVE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  | UN | 2,00     | R\$ 468,04 | R\$ 607,37 | R\$ 1.214,75  |
| 4.3   |              | MEIO - FIO E SARJETAS                           |  |    |          |            |            |               |
| 4.3.1 | SINAPI       | 94274   | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M  | 513,07   | R\$ 42,11  | R\$ 54,65  | R\$ 28.038,04 |
| 4.3.2 | SINAPI       | 94273   | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016  | M  | 238,35   | R\$ 39,48  | R\$ 51,23  | R\$ 12.210,73 |
| 4.3.3 | SEDOP        | 260523  | MEIO-FIO EM CONCRETO NAS DIMENSÕES 0,30M X 0,12M COM LÂMINA D'ÁGUA   | M  | 171,73   | R\$ 41,42  | R\$ 53,75  | R\$ 9.230,19  |
| 4.3.4 | COMPOSIÇÃO 7 |   | EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 20 CM ALTURA.   | M  | 110,91   | R\$ 83,21  | R\$ 107,98 | R\$ 11.976,19 |
| 5     |              | URBANIZAÇÃO                                     |  |    |          |            |            |               |
| 5.1   | SEDOP        | 260168  | Plantio de grama (incl. terra preta)   | M² | 2.844,61 | R\$ 17,21  | R\$ 22,33  | R\$ 63.527,74 |
| 5.2   | SINAPI       | 98511   | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018   | UN | 22,00    | R\$ 84,43  | R\$ 109,56 | R\$ 2.410,43  |
| 5.3   | COMPOSIÇÃO 8 |   | PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO, INCLUINDO TERRA PRETA  | UN | 870,00   | R\$ 3,97   | R\$ 5,15   | R\$ 4.482,11  |
| 5.4   |              | LIXEIRA   |  |    |          |            |            |               |
| 5.4.1 | SINAPI       | 93358   | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021  | M³ | 1,04     | R\$ 52,05  | R\$ 67,55  | R\$ 70,25     |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



|            |               |        |  |    |        |              |              |                      |              |
|------------|---------------|--------|--|----|--------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 5.4.2      | SINAPI        | 96535  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  | M² | 7,80   | R\$ 96,30    | R\$ 124,96   | R\$ 974,71           |              |
| 5.4.3      | SINAPI        | 96617  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017   | M² | 2,08   | R\$ 13,83    | R\$ 17,95    | R\$ 37,33            |              |
| 5.4.4      | SINAPI        | 102487 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021  | M³ | 0,59   | R\$ 420,34   | R\$ 545,48   | R\$ 321,83           |              |
| 5.4.5      | SEDOP         | 251510 | Lixeira em tela moeda  | UN | 13,00  | R\$ 583,12   | R\$ 756,71   | R\$ 9.837,27         |              |
| <b>5.5</b> |               |        | <b>BANCOS EM CONCRETO</b>  |    |        |              |              |                      |              |
| 5.5.1      | COMPOSIÇÃO 9  |        | BANCO ARQUEADO TIPO A - EM CONCRETO ARMADO 20MPA, 13,50M DE COMPRIMENTO, LARGURA 0,50 DE ASSENTO, ALTURA 0,45 DO PISO. FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO  | UN | 9,00   | R\$ 3.615,51 | R\$ 4.691,83 | R\$ 42.226,44        |              |
| 5.5.2      | COMPOSIÇÃO 10 |        | BANCO ARQUEADO TIPO B - EM CONCRETO ARMADO 20MPA, 22,85M DE COMPRIMENTO, LARGURA 0,50 DE ASSENTO, ALTURA 0,45 DO PISO. FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO  | UN | 2,00   | R\$ 6.120,34 | R\$ 7.942,33 | R\$ 15.884,66        |              |
| <b>6</b>   |               |        | <b>PLAYGROUND</b>  |    |        |              |              | <b>R\$ 62.448,24</b> | <b>5,19%</b> |
| <b>6.1</b> |               |        | <b>INFRAESTRUTURA DO ALAMBRADO</b>   |    |        |              |              |                      |              |
| 6.1.1      | SEDOP         | 30010  | Escavação manual ate 1.50m de profundidade   | M³ | 2,15   | R\$ 39,43    | R\$ 51,17    | R\$ 110,25           |              |
| 6.1.2      | SINAPI        | 96617  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017   | M² | 3,42   | R\$ 13,83    | R\$ 17,95    | R\$ 61,38            |              |
| 6.1.3      | SINAPI        | 96534  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017   | M² | 13,68  | R\$ 57,40    | R\$ 74,49    | R\$ 1.019,05         |              |
| 6.1.4      | SINAPI        | 102487 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021  | M³ | 0,68   | R\$ 420,34   | R\$ 545,48   | R\$ 370,92           |              |
| <b>6.2</b> |               |        | <b>COLCHÃO DE AREIA</b>  |    |        |              |              |                      |              |
| 6.2.1      | SEDOP         | 30010  | Escavação manual ate 1.50m de profundidade   | M³ | 111,71 | R\$ 39,43    | R\$ 51,17    | R\$ 5.716,23         |              |
| 6.2.2      | SINAPI        | 100576 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019   | M² | 111,71 | R\$ 1,66     | R\$ 2,16     | R\$ 241,11           |              |
| 6.2.3      | SINAPI        | 101618 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020   | M³ | 33,51  | R\$ 145,70   | R\$ 189,07   | R\$ 6.335,85         |              |
| <b>6.3</b> |               |        | <b>ALAMBRADO</b>   |    |        |              |              |                      |              |
| 6.3.1      | SINAPI        | 102362 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1 ¼" ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 | M² | 73,40  | R\$ 132,04   | R\$ 171,35   | R\$ 12.576,87        |              |
| 6.3.2      | SEDOP         | 90623  | Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens (incl.pint.anti-corrosiva)   | M² | 3,20   | R\$ 337,93   | R\$ 438,53   | R\$ 1.403,30         |              |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



|              |               |        |   |    |        |               |               |                       |               |
|--------------|---------------|--------|---|----|--------|---------------|---------------|-----------------------|---------------|
| 6.3.3        | SINAPI        | 100759 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P | M² | 153,20 | R\$ 28,55     | R\$ 37,05     | R\$ 5.676,25          |               |
| <b>6.4</b>   |               |        | <b>BRINQUEDOS</b>   |    |        |               |               |                       |               |
| 6.4.1        | COMPOSIÇÃO 11 |        | CARROSSEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN | 1,00   | R\$ 2.610,30  | R\$ 3.387,37  | R\$ 3.387,37          |               |
| 6.4.2        | COMPOSIÇÃO 12 |        | GANGORRA DUPLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN | 1,00   | R\$ 2.040,50  | R\$ 2.647,95  | R\$ 2.647,95          |               |
| 6.4.3        | COMPOSIÇÃO 13 |        | ESCADA HORIZONTAL FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO   | UN | 1,00   | R\$ 2.695,00  | R\$ 3.497,29  | R\$ 3.497,29          |               |
| 6.4.4        | COMPOSIÇÃO 14 |        | BALANÇO C/ 3 CADEIRA - BEIJAFLORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN | 1,00   | R\$ 2.464,00  | R\$ 3.197,52  | R\$ 3.197,52          |               |
| 6.4.5        | COMPOSIÇÃO 15 |        | PLAYGROUND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO  | UN | 1,00   | R\$ 10.048,50 | R\$ 13.039,88 | R\$ 13.039,88         |               |
| <b>6.5</b>   |               |        | <b>FUNDAÇÃO DOS BRINQUEDOS</b>  |    |        |               |               |                       |               |
| 6.5.1        | SEDOP         | 30010  | Escavação manual ate 1.50m de profundidade  | M³ | 2,99   | R\$ 39,43     | R\$ 51,17     | R\$ 153,00            |               |
| 6.5.2        | SINAPI        | 96617  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017  | M² | 3,60   | R\$ 13,83     | R\$ 17,95     | R\$ 64,61             |               |
| 6.5.3        | SINAPI        | 96534  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  | M² | 21,64  | R\$ 57,40     | R\$ 74,49     | R\$ 1.612,01          |               |
| 6.5.4        | SINAPI        | 102487 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021   | M³ | 1,72   | R\$ 420,34    | R\$ 545,48    | R\$ 938,22            |               |
| 6.5.5        | SINAPI        | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022  | M³ | 1,72   | R\$ 178,84    | R\$ 232,08    | R\$ 399,18            |               |
| <b>7</b>     |               |        | <b>FONTE INTERATIVA E MONUMENTO</b>   |    |        |               |               | <b>R\$ 230.169,58</b> | <b>19,13%</b> |
| <b>7.1</b>   |               |        | <b>CASA DE BOMBA, CISTERNA E CASA DO FILTRO</b>   |    |        |               |               |                       |               |
| <b>7.1.1</b> |               |        | <b>INFRAESTRUTURA</b>   |    |        |               |               |                       |               |
| 7.1.1.1      | SEDOP         | 30010  | Escavação manual ate 1.50m de profundidade  | M³ | 23,77  | R\$ 39,43     | R\$ 51,17     | R\$ 1.216,32          |               |
| 7.1.1.2      | SINAPI        | 101617 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020  | M² | 13,96  | R\$ 1,88      | R\$ 2,44      | R\$ 34,04             |               |
| 7.1.1.3      | SINAPI        | 95241  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016   | M² | 13,96  | R\$ 22,28     | R\$ 28,92     | R\$ 403,69            |               |
| 7.1.1.4      | SINAPI        | 92514  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                      | M² | 74,13  | R\$ 30,63     | R\$ 39,75     | R\$ 2.946,60          |               |
| 7.1.1.5      | SINAPI        | 94970  | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016  | M³ | 5,25   | R\$ 371,72    | R\$ 482,38    | R\$ 2.532,47          |               |
| 7.1.1.6      | SINAPI        | 92777  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015         | KG | 75,30  | R\$ 11,26     | R\$ 14,61     | R\$ 1.100,03          |               |
| 7.1.1.7      | SINAPI        | 92776  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO   | KG | 309,20 | R\$ 12,12     | R\$ 15,73     | R\$ 4.863,03          |               |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00

|              |               |        |   |    |        |            |            |               |  |
|--------------|---------------|--------|---|----|--------|------------|------------|---------------|--|
|              |               |        | TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   |    |        |            |            |               |  |
| 7.1.1.8      | SINAPI        | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022  | M³ | 5,25   | R\$ 178,84 | R\$ 232,08 | R\$ 1.218,42  |  |
| <b>7.1.2</b> |               |        | <b>LAJE DA TAMPA</b>  |    |        |            |            |               |  |
| 7.1.2.1      | SINAPI        | 92514  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  | M² | 7,70   | R\$ 30,63  | R\$ 39,75  | R\$ 306,07    |  |
| 7.1.2.2      | SINAPI        | 94970  | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016  | M³ | 0,40   | R\$ 371,72 | R\$ 482,38 | R\$ 192,95    |  |
| 7.1.2.3      | SINAPI        | 92777  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 31,80  | R\$ 11,26  | R\$ 14,61  | R\$ 464,56    |  |
| 7.1.2.4      | SINAPI        | 103670 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022  | M³ | 0,40   | R\$ 178,84 | R\$ 232,08 | R\$ 92,83     |  |
| <b>7.1.3</b> |               |        | <b>BASE DA BOMBA</b>  |    |        |            |            |               |  |
| 7.1.3.1      | SINAPI        | 92514  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020  | M² | 1,15   | R\$ 30,63  | R\$ 39,75  | R\$ 45,71     |  |
| 7.1.3.2      | SINAPI        | 102487 | CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021   | M³ | 0,20   | R\$ 420,34 | R\$ 545,48 | R\$ 106,37    |  |
| <b>7.1.4</b> |               |        | <b>ESCOTILHA DA ENTRADA DA CASA DE BOMBA, FILTRO E CISTERNA</b>   |    |        |            |            |               |  |
| 7.1.4.1      | COMPOSIÇÃO 16 |        | TAMPA EM ESTRUTURA DE AÇO (CANTONEIRA 2"X2"X1/4" E CHAPA GSG 1,95MM) - PARA CASA DE BOMBA   | UN | 2,00   | R\$ 707,59 | R\$ 918,24 | R\$ 1.836,47  |  |
| 7.1.4.2      | COMPOSIÇÃO 17 |        | TAMPA EM ESTRUTURA DE AÇO (CANTONEIRA 2"X2"X1/4" E CHAPA GSG 1,95MM) COM APOIO EM CONCRETO - PARA CASA DE FILTRO E CISTERNA   | UN | 2,00   | R\$ 482,84 | R\$ 626,58 | R\$ 1.253,16  |  |
| 7.1.4.3      | SINAPI        | 100704 | PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019   | UN | 12,00  | R\$ 49,10  | R\$ 63,71  | R\$ 764,53    |  |
| <b>7.2</b>   |               |        | <b>DRENAGEM</b>   |    |        |            |            |               |  |
| 7.2.1        | COMPOSIÇÃO 18 |        | CALHA DE CONCRETO, 40X20 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), INCLUINDO GRELHA FIXA EM FERRO GALV PREPARO MANUAL | M  | 105,45 | R\$ 572,66 | R\$ 743,14 | R\$ 78.363,86 |  |
| <b>7.3</b>   |               |        | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>  |    |        |            |            |               |  |
| <b>7.3.1</b> |               |        | <b>FONTE INTERATIVA / CASA DE BOMBA</b>   |    |        |            |            |               |  |
| 7.3.1.1      | SINAPI        | 89446  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | M  | 24,15  | R\$ 4,46   | R\$ 5,79   | R\$ 139,72    |  |
| 7.3.1.2      | SINAPI        | 89447  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -  | M  | 26,25  | R\$ 9,56   | R\$ 12,40  | R\$ 325,51    |  |





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



|          |              |        |  |    |       |              |              |               |  |
|----------|--------------|--------|--|----|-------|--------------|--------------|---------------|--|
|          |              |        | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.<br>AF_12/2014   |    |       |              |              |               |  |
| 7.3.1.3  | SINAPI       | 89448  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | M  | 34,00 | R\$ 13,78    | R\$ 17,88    | R\$ 607,79    |  |
| 7.3.1.4  | SINAPI       | 89451  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | M  | 51,60 | R\$ 43,59    | R\$ 56,57    | R\$ 2.918,81  |  |
| 7.3.1.5  | SEDOP        | 180218 | Joelho/Cotovelo de redu o 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)  | UN | 3,00  | R\$ 9,78     | R\$ 12,69    | R\$ 38,07     |  |
| 7.3.1.6  | SINAPI       | 89500  | CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 4,00  | R\$ 10,36    | R\$ 13,45    | R\$ 53,80     |  |
| 7.3.1.7  | SINAPI       | 89489  | CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014   | UN | 1,00  | R\$ 5,63     | R\$ 7,30     | R\$ 7,30      |  |
| 7.3.1.8  | SINAPI       | 89366  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014                         | UN | 12,00 | R\$ 12,52    | R\$ 16,25    | R\$ 194,97    |  |
| 7.3.1.9  | SINAPI       | 89622  | T  DE REDU O, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN | 4,00  | R\$ 10,66    | R\$ 13,83    | R\$ 55,32     |  |
| 7.3.1.10 | SINAPI       | 89624  | T  DE REDU O, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014  | UN | 4,00  | R\$ 15,66    | R\$ 20,32    | R\$ 81,30     |  |
| 7.3.1.11 | SINAPI       | 90375  | BUCHA DE REDU O, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015  | UN | 2,00  | R\$ 6,51     | R\$ 8,45     | R\$ 16,91     |  |
| 7.3.1.12 | SEDOP        | 180230 | Bucha de redu o JS - 32mm x 25mm (LH)  | UN | 3,00  | R\$ 4,66     | R\$ 6,05     | R\$ 18,14     |  |
| 7.3.1.13 | SINAPI       | 97895  | CAIXA ENTERRADA HIDR ULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PR -MOLDADO, DIMENS ES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020  | UN | 2,00  | R\$ 126,05   | R\$ 163,57   | R\$ 327,15    |  |
| 7.3.1.14 | COMPOSI O 20 |        | FORNECIMENTO E INSTALA O DE MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,4HP BOCA DIAMETRO DE SUCCAO X RECLAQUE: 2"X2", HM/ Q = 10 M / 73,5 M3/H A 28 M / 8,2 M3 /H | UN | 2,00  | R\$ 6.793,63 | R\$ 8.816,05 | R\$ 17.632,11 |  |
| 7.3.1.15 | COMPOSI O 22 |        | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FILTRO FM-36 5,0 m³h  | UN | 1,00  | R\$ 1.915,60 | R\$ 2.485,86 | R\$ 2.485,86  |  |
| 7.3.1.16 | COMPOSI O 23 |        | FORNECIMENTO E INSTALACAO DE BICOS PARA FONTE TIPO COROA 1", INCLUSO REFLETOR ANEL LUZ RGB 9W  | UN | 12,00 | R\$ 1.548,31 | R\$ 2.009,23 | R\$ 24.110,80 |  |
| 7.3.1.17 | COMPOSI O 24 |        | CAIXA ENTERRADA HIDR ULICA PARA BICOS RETANGULAR, EM CONCRETO PR -MOLDADO, DIMENS ES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, TAMPA EM GRELHA ARTICULADA                                   | UN | 12,00 | R\$ 111,38   | R\$ 144,54   | R\$ 1.734,45  |  |
| 7.4      |              |        | INSTALA OES EL TRICAS (FONTE-CASA DE BOMBA-PO O)   |    |       |              |              |               |  |
| 7.4.1    | COMPOSI O 25 |        | LUMIN RIA ORNAMENTAL EMBUTIDA NO PISO ESTANQUE,  | UN | 8,00  | R\$ 361,30   | R\$ 468,86   | R\$ 3.750,86  |  |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



|        |               |        |   |    |       |               |               |               |  |
|--------|---------------|--------|---|----|-------|---------------|---------------|---------------|--|
|        |               |        | COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE, INCLUINDO TUBO DE PVC, DN 100 MM E CAMADA DRENANTE                 |    |       |               |               |               |  |
| 7.4.2  | SINAPI        | 91868  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                 | M  | 20,00 | R\$ 10,34     | R\$ 13,42     | R\$ 268,39    |  |
| 7.4.3  | SINAPI        | 93008  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 1,50  | R\$ 13,74     | R\$ 17,84     | R\$ 26,75     |  |
| 7.4.4  | SINAPI        | 93009  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 0,50  | R\$ 20,84     | R\$ 27,05     | R\$ 13,52     |  |
| 7.4.5  | SINAPI        | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                     | M  | 78,00 | R\$ 3,21      | R\$ 4,17      | R\$ 325,01    |  |
| 7.4.6  | SINAPI        | 97886  | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020     | UN | 2,00  | R\$ 126,07    | R\$ 163,60    | R\$ 327,21    |  |
| 7.4.7  | SINAPI        | 91928  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                       | M  | 60,00 | R\$ 5,33      | R\$ 6,91      | R\$ 414,88    |  |
| 7.4.8  | SINAPI        | 92001  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                    | UN | 1,00  | R\$ 20,05     | R\$ 26,02     | R\$ 26,02     |  |
| 7.4.9  | SINAPI        | 92000  | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                    | UN | 1,00  | R\$ 18,38     | R\$ 23,85     | R\$ 23,85     |  |
| 7.4.10 | SINAPI        | 101876 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                    | UN | 1,00  | R\$ 53,62     | R\$ 69,59     | R\$ 69,59     |  |
| 7.4.11 | SINAPI        | 93660  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016   | UN | 2,00  | R\$ 43,41     | R\$ 56,34     | R\$ 112,67    |  |
| 7.4.12 | SINAPI        | 101893 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UN | 3,00  | R\$ 69,14     | R\$ 89,72     | R\$ 269,16    |  |
| 7.4.13 | SINAPI        | 96985  | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017  | UN | 3,00  | R\$ 75,70     | R\$ 98,23     | R\$ 294,70    |  |
| 7.4.14 | SINAPI        | 98111  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018  | UN | 3,00  | R\$ 39,69     | R\$ 51,50     | R\$ 154,50    |  |
| 7.5    |               |        | <b>MONUMENTO</b>  |    |       |               |               |               |  |
| 7.5.1  | COMPOSIÇÃO 26 |        | BASE DO MONUMENTO, 9,85Mx3,00Mx0,20M, EM CONCRETO, INCLUSIVE TENTO, LASTRO E ATERRO. ACABAMENTO COM PISO EM PEDRA ARDÓSIA - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO | UN | 1,00  | R\$ 7.054,75  | R\$ 9.154,91  | R\$ 9.154,91  |  |
| 7.5.2  | COMPOSIÇÃO 27 |        | FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE MONUMENTO DE TOURO EM CONCRETO ARMADO  | UN | 1,00  | R\$ 51.205,00 | R\$ 66.448,44 | R\$ 66.448,44 |  |





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



| 8    |               |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PRAÇA   |    |          |              |              | R\$ 187.661,77 | 15,60% |
|------|---------------|--------|---|----|----------|--------------|--------------|----------------|--------|
| 8.1  | COMPOSIÇÃO 28 |        | POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 5 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM COM LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 120 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX, (DECORATIVA ) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 25,00    | R\$ 3.702,22 | R\$ 4.804,35 | R\$ 120.108,74 |        |
| 8.2  | SINAPI        | 91844  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 572,50   | R\$ 5,00     | R\$ 6,48     | R\$ 3.712,64   |        |
| 8.3  | SINAPI        | 91860  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 74,50    | R\$ 8,41     | R\$ 10,91    | R\$ 812,91     |        |
| 8.4  | SINAPI        | 93011  | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 300,05   | R\$ 36,21    | R\$ 46,99    | R\$ 14.100,41  |        |
| 8.5  | SINAPI        | 91927  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M  | 4.247,40 | R\$ 4,33     | R\$ 5,62     | R\$ 23.851,88  |        |
| 8.6  | SINAPI        | 91929  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF12/2015   | M  | 1.229,70 | R\$ 6,11     | R\$ 7,93     | R\$ 9.756,25   |        |
| 8.7  | SINAPI        | 91935  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 90,00    | R\$ 19,88    | R\$ 25,80    | R\$ 2.322,00   |        |
| 8.8  | SINAPI        | 97359  | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020  | UN | 1,00     | R\$ 2.395,95 | R\$ 3.109,21 | R\$ 3.109,21   |        |
| 8.9  | SEDOP         | 170615 | Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)  | UN | 1,00     | R\$ 672,36   | R\$ 872,52   | R\$ 872,52     |        |
| 8.10 | SEDOP         | 170322 | Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)  | UN | 1,00     | R\$ 592,32   | R\$ 768,65   | R\$ 768,65     |        |
| 8.11 | SINAPI        | 93654  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN | 8,00     | R\$ 9,04     | R\$ 11,73    | R\$ 93,85      |        |
| 8.12 | SINAPI        | 93661  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN | 2,00     | R\$ 44,15    | R\$ 57,30    | R\$ 114,59     |        |
| 8.13 | SINAPI        | 93666  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN | 1,00     | R\$ 53,22    | R\$ 69,07    | R\$ 69,07      |        |
| 8.14 | SINAPI        | 101894 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020   | UN | 1,00     | R\$ 114,15   | R\$ 148,14   | R\$ 148,14     |        |
| 8.15 | SEDOP         | 180678 | Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto   | UN | 7,00     | R\$ 402,52   | R\$ 522,34   | R\$ 3.656,41   |        |
| 8.16 | SEDOP         | 170415 | Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2,20/l=0,50/h=2,0m   | UN | 1,00     | R\$ 2.251,03 | R\$ 2.921,15 | R\$ 2.921,15   |        |
| 8.17 | SINAPI        | 98111  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020  | UN | 3,00     | R\$ 39,69    | R\$ 51,50    | R\$ 154,50     |        |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



|            |               |        |   |    |        |              |              |                       |               |
|------------|---------------|--------|---|----|--------|--------------|--------------|-----------------------|---------------|
| 8.18       | SINAPI        | 96985  | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 UN CR /2017   | UN | 3,00   | R\$ 75,70    | R\$ 98,23    | R\$ 294,70            |               |
| 8.19       | SINAPI        | 96974  | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017   | M  | 12,00  | R\$ 51,00    | R\$ 66,18    | R\$ 794,14            |               |
| <b>9</b>   |               |        | <b>PÓRTICO ARQUEADO EM TUBO DE AÇO</b>  |    |        |              |              | <b>R\$ 144.767,46</b> | <b>12,03%</b> |
| <b>9.1</b> |               |        | <b>MOVIMENTO DE TERRA</b>   |    |        |              |              |                       |               |
| 9.1.1      | SINAPI        | 96522  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017  | M³ | 13,86  | R\$ 93,31    | R\$ 121,09   | R\$ 1.678,25          |               |
| 9.1.2      | SINAPI        | 96617  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017  | M² | 8,50   | R\$ 13,83    | R\$ 17,95    | R\$ 152,54            |               |
| 9.1.3      | SINAPI        | 96534  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017  | M² | 65,90  | R\$ 57,40    | R\$ 74,49    | R\$ 4.909,04          |               |
| 9.1.4      | SINAPI        | 96546  | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  | KG | 589,85 | R\$ 10,05    | R\$ 13,04    | R\$ 7.691,57          |               |
| 9.1.5      | SINAPI        | 94970  | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021   | M³ | 12,80  | R\$ 371,72   | R\$ 482,38   | R\$ 6.174,41          |               |
| 9.1.6      | SINAPI        | 96995  | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017  | M³ | 1,06   | R\$ 31,56    | R\$ 40,96    | R\$ 43,42             |               |
| <b>9.2</b> |               |        | <b>ESTRUTURA DOS ARCOS</b>  |    |        |              |              |                       |               |
| 9.2.1      | COMPOSIÇÃO 29 |        | TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E = *5,40* MM, PESO *17,80* KG/M (NBR 5580)  | M  | 238,24 | R\$ 271,56   | R\$ 352,40   | R\$ 83.956,22         |               |
| 9.2.2      | COMPOSIÇÃO 30 |        | FLANGE EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2), COM CHUMBADOR DE AÇO 1" X 60 MM, INCLUINDO PORCA E ARRUELA  | UN | 16,00  | R\$ 1.008,43 | R\$ 1.308,63 | R\$ 20.938,14         |               |
| <b>9.3</b> |               |        | <b>REVESTIMENTO E PINTURA DOS BLOCOS</b>  |    |        |              |              |                       |               |
| 9.3.1      | SINAPI        | 98562  | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.   | M² | 3,90   | R\$ 31,15    | R\$ 40,42    | R\$ 157,63            |               |
| 9.3.2      | SINAPI        | 87893  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014                       | M² | 20,58  | R\$ 4,96     | R\$ 6,44     | R\$ 132,43            |               |
| 9.3.3      | SINAPI        | 87792  | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | M² | 20,58  | R\$ 30,31    | R\$ 39,34    | R\$ 809,61            |               |
| 9.3.4      | SINAPI        | 102491 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS  | M² | 20,58  | R\$ 12,69    | R\$ 16,47    | R\$ 338,90            |               |
| <b>9.4</b> |               |        | <b>PINTURA DOS TUBOS</b>  |    |        |              |              |                       |               |
| 9.4.1      | SINAPI        | 100721 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P                                      | M² | 95,01  | R\$ 14,62    | R\$ 18,98    | R\$ 1.802,84          |               |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



|  |               |        |   |    |          |              |              |                         |                |
|--|---------------|--------|---|----|----------|--------------|--------------|-------------------------|----------------|
| 9.4.2  | SINAPI        | 100759 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P | M² | 95,01    | R\$ 28,55    | R\$ 37,05    | R\$ 3.520,24            |                |
| <b>9.5</b>   |               |        | <b>ELÉTRICO DOS ARCOS</b>   |    |          |              |              |                         |                |
| 9.5.1  | COMPOSIÇÃO 31 |        | LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 10 W. INCLUINDO RASGO NO TUBO   | UN | 64,00    | R\$ 53,93    | R\$ 69,98    | R\$ 4.479,02            |                |
| 9.5.2  | SINAPI        | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M  | 1.330,00 | R\$ 3,21     | R\$ 4,17     | R\$ 5.541,80            |                |
| 9.5.3  | SINAPI        | 91834  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015                                   | M  | 267,00   | R\$ 6,42     | R\$ 8,33     | R\$ 2.225,05            |                |
| 9.5.4  | SINAPI        | 101632 | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020   | UN | 4,00     | R\$ 41,68    | R\$ 54,09    | R\$ 216,35              |                |
| <b>10</b>  |               |        | <b>SERVIÇOS FINAIS</b>  |    |          |              |              | <b>R\$ 17.751,51</b>    | <b>1,48%</b>   |
| 10.1   | COMPOSIÇÃO 32 |        | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS BX. RELEVO (40 X 30 CM) FIXADA NA PEÇA EM CONCRETO, INCLUSO FUNDAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                    | UN | 1,00     | R\$ 1.153,03 | R\$ 1.496,28 | R\$ 1.496,28            |                |
| 10.2   | SINAPI        | 99811  | LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019   | M² | 5.789,27 | R\$ 2,16     | R\$ 2,81     | R\$ 16.255,23           |                |
| <b>TOTAL GERAL COM BDI 29,77%</b>  |               |        |   |    |          |              |              | <b>R\$ 1.202.969,11</b> | <b>100,00%</b> |
| <b>Um milhão, Duzentos e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais, Onze Centavos</b> |               |        |   |    |          |              |              |                         |                |

#### CLÁUSULA IV – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por menor preço global (materiais e mão-de-obra).

#### CLÁUSULA V – DO PREÇO

Dá-se a este CONTRATO, o valor global de **R\$: 1.202.969,11** (um milhão, duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e onze centavos) referente ao valor total da planilha na CLÁUSULA III e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA VIII.

**Parágrafo primeiro – A CONTRATADA**, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo segundo** – O preço contratado da obra permanecerá irrevogável durante 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei N° 8.880/94, de 21 de março de 1994).

**Parágrafo terceiro** – A obra que for entregue com atraso imputável à CONTRATADA, não gerará direito a reajuste ou atualização monetária.

#### CLÁUSULA VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



As despesas decorrentes dos servi os contratados com base na presente licita o ser o, conforme dota o or ament ria a seguir:

15 451 0501 1.053 - *CONSTRU O DE PRA AS E JARDINS.*

4.4.90.51.00 – *Obras e Instala es.*

## **CL USULA VII – DAS CONDI OES DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos servi os contratados ser  efetuado, na forma do art. 40, inciso, XIV, al nea “a” da Lei n  8.666/93.

7.2 - A fiscaliza o proceder  quinzenalmente, a contar da data de in cio da obra,   medi o baseada nos servi os executados, elaborar  o boletim de medi es, verificar  o andamento f sico dos servi os e comparar  com o estabelecido no cronograma f sico-financeiro, para que se permita a elabora o do processo de faturamento. Caso os servi os executados n o correspondam ao estabelecido no cronograma f sico-financeiro, ser  registrada a situa o inclusive para fins de aplica o das penalidades previstas, se for o caso.

7.3 - Nenhum pagamento ser  efetuado   contratada, enquanto n o for comprovado o recolhimento das contribui es sociais (FGTS e Previd ncia Social), correspondentes ao m s da  ltima compet ncia vencida, e da verifica o do integral cumprimento do item 02 do Anexo IV da IN n  02, de 30/04/08 da SLTI/MPOG, bem como, apresentada nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme disp e o art. 67 da Lei n  8.666/93, e suas modifica es, ou enquanto estiver pendente de liquida o qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia contratual, sem que isso gere direito a acr scimo de qualquer natureza.

7.4 - Para fins de pagamento dever o ainda ser apresentados os seguintes documentos: 7.4.1 - Registro da obra no CREA/CAU/PA;

7.4.1 - Matr cula da obra no INSS; e

7.4.2 - Rela o dos Empregados – RE, com a devida comprova o de recolhimento do FGTS e do INSS respectivos.

7.5 - De igual modo, nenhum pagamento ser  efetuado antes de comprovada, mediante consulta on line, a situa o de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.6 - Ap s o devido processamento o pagamento ser  efetuado na moeda corrente no prazo n o superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do per odo de adimplemento de cada parcela, mediante a emiss o de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

7.6.1 - Aludido pagamento ser  creditado em nome da adjudicat ria, atrav s de ordem banc ria indicada em Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco e ag ncia, localidade, n mero de conta corrente e CNPJ da empresa.

7.7 - Na hip tese de ocorrerem eventuais atrasos de pagamento

7.8 - O faturamento dever  ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original), junto ao fiscal da Obra.

7.9 - O Cronograma F sico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender as exig ncias deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos servi os, objeto desta licita o at  10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



(dez) dias corridos ap s a publica o do extrato do Contrato no Di rio Oficial, com base nesse cronograma da licita o, ser  ajustado um cronograma de execu o de acordo com a programa o b sica e financeira existente na ocasi o devendo, por m, os servi os serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poder  se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pela Equipe T cnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, devendo os mesmos receberem n meros sequenciais.

**Par grafo primeiro** – Na hip tese de vir a ser devida, por for a de norma da legisla o vigente, atualiza o monet ria de valor faturado, aplicar-se-  a formula:  $AM=VP (A/B-1)$ , onde:

AM= atualiza o monet ria

VP = valor presente a ser corrigido

A = n mero  ndice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = n mero  ndice fator acumulado da TR no  ltimo dia do m s da fatura

No caso de extin o da TR adotar-se-   ndice que reflita a perda financeira do per odo considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei N  8.883/94.

#### **CL SULA VIII – DO PRAZO**

O prazo m ximo para a execu o e para a entrega do objeto deste CONTRATO   de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da ordem de servi os expedida pela PREFEITURA, e Vig ncia Contratual de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado desde que solicitado antes do seu t rmino, comprovados os motivos alegados, para tal prorroga o, mediante Termo Aditivo.

**Par grafo primeiro** – O prazo de que se trata esta cl usula poder  ser revisto nas hip teses e forma a que alude o art. 57, par grafo 1 , da Lei N  8.666/93.

**Par grafo segundo** – A CONTRATADA dever  comparecer   PREFEITURA, no prazo de at  10 (dez) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Servi o, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplica o de multa prevista na Cl usula D cima Sexta do presente contrato.

#### **CL SULA IX – DAS GARANTIAS**

Para garantia da fiel execu o dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, poder  ser exigido da CONTRATADA, a cau o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prest -la mediante cau o em dinheiro, fian a banc ria ou seguro garantia.

**PAR GRAFO PRIMEIRO** – A cau o e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da PREFEITURA, lhe ser  devolvida ap s o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acr scimos de juros, corre o monet ria ou qualquer reajustamento, exceto aquele prestado em moeda corrente, atualizada monetariamente.

#### **CL SULA X – DA FOR A MAIOR OU CASO FORTUITO**

Ocorrendo fato novo decorrente de for a maior ou caso fortuito, nos termos da legisla o vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obriga es estatu das neste CONTRATO, ficar  a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a altera o do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito   PREFEITURA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer altera es que lhe impe am, mesmo que temporariamente, a execu o do objeto deste Termo.

#### **CL SULA XI – DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- a) A contratada deverá executar os serviços de acordo com o Projeto Executivo completo e aprovado a PREFEITURA;
- b) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- e) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório da todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- f) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- g) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.
- h) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;
- i) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- k) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- j) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e os relativos a veículos e equipamentos;
- l) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;
- m) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- n) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- o) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- p) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



q) Est a a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o n o deste CONTRATO, com o respectivo valor, encabe ada do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO;

r) Manter durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigida na licita o;

s) A empresa contratada dever  fornecer   fiscaliza o, meios necess rios concernentes ao apoio no que tange a locomo o, destinando-se a partir da ordem de Servi o at  a comunica o dentro da  rea de servi os, para o fiel cumprimento de sua miss o.

#### **CL USULA XII – DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE**

S o compromissos do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obriga es pactuadas, a presta o de todas as informa es indispens veis a regular execu o das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preserva o do equil brio econ mico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publica o no Di rio Oficial.

#### **CL USULA XIII – DA FISCALIZA O**

Cabe ao CONTRATANTE, a seu crit rio e atrav s da Secretaria Municipal de Administra o e Finan as – Setor de Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscaliza o de todas as fases da execu o da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem preju zo da obriga o desta de fiscalizar seus respons veis t cnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

**Par grafo primeiro** – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os m todos e processos de inspe o, verifica o e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**Par grafo segundo** - A exist ncia e a atua o da fiscaliza o do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade  nica, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a sua consequ ncia e implica es, pr ximas ou remotas.

**Par grafo terceiro** – A obra objeto deste contrato ser  fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68,69 e 73, inciso I e par grafos 2  e 3 , e 76 da Lei N o 8.666/93.

**Par grafo quarto** – Caber    fiscaliza o do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administra o, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o in cio, at  a aceita o definitiva da obra, verificando sua perfeita execu o na conformidade das especifica es e normas fixadas pela licita o;

b) Promover com a presen a da CONTRATADA, as medi es e avalia es, decidir as quest es t cnicas surgidas na execu o do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medi es para efeito de seu pagamento;

c) Transmitir por escrito, atrav s do Livro de Ocorr ncias, as instru es relativas a Ordem de Servi os, projetos aprovados, altera o de prazos, cronogramas e demais determina es dirigidas   CONTRATADA;

d) Comunicar   Prefeitura Municipal de Brasil Novo, as ocorr ncias que possam levar a aplica o de penalidades   CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obriga es contratuais;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

#### **CLÁUSULA XIV – DA DIREÇÃO**

A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o (a) Engenheiro (a) **VIVIANE OLIVEIRA AMARAL**, CREA N° **151514755-0** o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

**Parágrafo único** – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

#### **CLÁUSULA XV – DO EXAME ENTREGA E RECEBIMENTO**

O recebimento das obras, será efetuado por uma Comissão de exame, entrega e recebimento, integrada por três membros nomeados pela Secretaria de Obras e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

#### **CLÁUSULA XVI – DAS PENALIDADES**

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

**Parágrafo único** – A CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

#### **CLÁUSULA XVII – DA MULTA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



Ressalvados os motivos de for a maior ou caso fortuito, que dever o ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem preju zo das san oes previstas no art. 87 da Lei Federal N  8.666/93, aplicar  as seguintes multas:

- a) Multa de 0,5% (zero v rgula cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO, por dia de atraso que venha a ocorrer na execu o deste com rela o aos prazos estabelecidos pelo Cronograma F sico-Financeiro;
- b) Multa de 0,5% (zero v rgula cinco por cento) do valor ora ajustado pelo n o cumprimento de quaisquer condi oes do CONTRATO.

#### **CL USULA XVIII – DA INEXECU O DA OBRA**

Pela inexecu o total ou parcial da obra, a CONTRATADA, al m da perda das cau oes e demais garantias prestadas, estar  sujeita a multa compensat ria de 10% (dez por cento) do pre o global ora ajustado. As multas morat rias e compensat rias ser o aut nomas, a aplica o de uma n o excluindo a da outra, ambas independentes e cumulativas.

#### **CL USULA XIX – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

S o prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercer  nos termos das normas referidas no pre mbulo deste CONTRATO.

**Par grafo primeiro** – O valor caucionado reverter  integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescis o do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplica o do disposto no art. 80, da Lei N  8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via pr pria a diferen a que houver em favor do CONTRATANTE.

**Par grafo segundo** – O CONTRATANTE descontar  do valor caucionado o numer rio que bastar   restaura o de danos a que a CONTRATADA causar na execu o das obras contratadas, hip tese em que a CONTRATADA dever  em 05 (cinco) dias  teis a contar da notifica o administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

#### **CL USULA XX – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS**

Poder  a Prefeitura Municipal de Brasil Novo, exigir provas de cargas, testes dos materiais e an lise de sua qualidade, atrav s de entidades oficiais ou laborat rios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

#### **CL USULA XXI – DA RESCIS O**

O presente CONTRATO poder  ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n  8.666/93 e pelo Decreto Estadual 1.394, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

#### **CL USULA XXII – DA CESS O E TRANSFER NCIA CONTRATUAL**

O presente CONTRATO, n o poder  ser objeto de cess o ou transfer ncia, no todo ou em parte.

**Par grafo  nico** – A CONTRATADA na execu o do CONTRATO, sem preju zo das responsabilidades contratuais e legais, poder  subcontratar partes da obra, conforme for o caso, ap s a devida anu ncia do CONTRATANTE.

#### **CL USULA XXIII – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO**

Constituir  encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execu o de seu objeto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



#### **CLÁUSULA XXIV – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Brasil Novo, Município do Estado Pará, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasil Novo/PA 08 de setembro de 2022.

---

**WEDER MAKE CARNEIRO**  
*Prefeito Municipal*  
CONTRATANTE

---

Empresa: **CONSTRUTORA MANHATTAN EIRELI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---